

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO**Aviso n.º 110/2012 de 7 de Dezembro de 2012**

1. Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de maio, e cumpridas as formalidades previstas no artigo 47.º do mencionado Decreto-Lei, é publicada a presente lista definitiva, que contém a identificação dos imóveis que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

I N S C R I Ç Ã O MATRICIAL	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	CONFRONTAÇÕES	OBS
Artº 3120/Nª Sª da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira	Prédio urbano, denominado Museu de Angra do Heroísmo, instalado na antiga Igreja e antigo Convento de São Francisco, sito na Ladeira de São Francisco, s/n, freguesia de Nª Sª da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, com a área total de 7.660,00 m2, sendo a área coberta de 4.230,00 m2, e descoberta de 3.430,00 m2, com 3 pisos e 61 divisões.	Norte com Beco das Alcaçarias – Azenha – Cerca. Sul com Ladeira de São Francisco. Nascente com Rua Frei Diogo das Chagas – Rua da Memória e outros. Poente com Jardim Público.	A área de implantação do edifício é a referenciada no mapa anexo I, letra A. Isento de licenciamento nos termos do artigo 14º do R.G.E.U.

2. A anterior lista provisória foi homologada por despacho do Vice – Presidente do Governo Regional de 19 de outubro de 2012.

3. Da homologação da anterior lista não houve reclamação por quaisquer interessados no prazo de 30 dias, a contar da última publicação desta lista. Assim, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, é elaborada a presente lista definitiva.

28 de novembro de 2012. - O Diretor de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.

